

Por Bruna Chieco



Com 276 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), o regime de Previdência Complementar Fechada encerrou 2023 com R\$ 1,2 trilhão em ativos sob gestão, 1.210 planos de benefícios, 8 milhões de participantes e um superávit consolidado de R\$ 15 bilhões. Os dados foram divulgados no Relatório de Gestão 2023 da Previc nesta quinta-feira, 28 de março.

O resultado atuarial é decorrente de déficits consolidados de R\$ 24 bilhões e superávits consolidados da ordem de R\$ 39 bilhões. O número final representa uma melhora em relação ao déficit de R\$ 12 bilhões apurado no ano anterior.

O Relatório de Gestão da Previc é publicado anualmente desde 2017, sendo um amplo documento, com mais de 100 páginas, que visa apresentar um cenário completo do setor.

“O documento faz um raio-X, resultado de uma construção coletiva de todos os setores da autarquia. E traduz numa linguagem simplificada a extensão das informações qualitativas e quantitativas sobre a estrutura de gestão, governança, resultados atingidos e desafios que a Previc tem pela frente”, disse Ricardo Pena, Diretor-Superintendente da autarquia, em comunicado.

**Fomento** - O relatório também dá ênfase às ações de fomento realizadas pela Previc no último ano. A autarquia destaca que promoveu uma série de encontros com as EFPC, associações de entidades e de participantes, e outros atores do regime para mapear os desafios e oportunidades de crescimento do setor e, junto com as indicações do Relatório do Grupo Técnico de Previdência da Comissão de Transição Governamental 2022 e as percepções da própria equipe, formou a base da estratégia de fomento e do seu plano de ação para 2023.

Entre as medidas de fomento implementadas no ano passado estão a simplificação normativa, efetuada através da revisão e consolidação de 38 normativos na Resolução Previc nº 23, e ainda em curso a revisão das diretrizes de investimento das EFPC, visando melhores condições de rentabilidade e segurança na aplicação dos ativos.

**Normatização** - O documento destaca ainda que a Resolução Previc nº 23 estabeleceu uma nova segmentação das entidades, revisou e consolidou a maioria das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Previc, assim como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

A Previc também enfatiza sua participação no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Presidencial nº 11.543, que teve como finalidade elaborar propostas de revisão da regulação do segmento, resultando na aprovação das Resoluções nº 57, de 2023, que estendeu o prazo para operacionalização dos CNPJ por planos de benefícios; nº 58, que postergou os equacionamentos de déficits de planos de benefícios; e nº 59, que aperfeiçoou o equilíbrio das regras para a retirada de patrocínio.

Outro avanço foi a aprovação da Lei nº 14.803, de 2024, que mudou as regras de escolha do regime tributário para os participantes de planos de benefícios, e a aprovação da Resolução CNPC nº 60, também este ano, que introduziu a inscrição automática aos planos previdenciários das EFPC com aporte por parte dos patrocinadores.

A Previc destaca ainda sua participação no ciclo 2023/2024 da Agenda de Reformas Financeiras - ARF, do Ministério da Fazenda, nos temas: Desenvolvimento do Mercado de Anuidades e Investimentos das Entidades de Previdência Complementar.

**Próximos passos** - Em 2024, a Previc focará no fortalecimento da natureza previdenciária dos

planos de benefícios, participando dos respectivos grupos temáticos, o aperfeiçoamento da modelagem e licenciamento de planos de benefícios dos servidores públicos e a articulação com os órgãos afetos e a sociedade civil para atualização do Decreto nº 4.942, de 2003, que trata do regime sancionador da Previdência Complementar.

[Acesse aqui](#) o material na íntegra.

**Fonte:** [Abrapp em Foco](#), em 28.03.2024.